



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**Gabinete do Reitor**

**EDITAL Nº 1015/UFFS/2016**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 797/UFFS/2016 DO PROCESSO SELETIVO  
PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA/2017 -  
MANUAL DO CANDIDATO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte retificação do Edital Nº 797/UFFS/2016 do PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA/2017 - MANUAL DO CANDIDATO:

**Onde se lê:**

**4.1** A comprovação de conclusão do PROVAB deverá ser obrigatoriamente entregue no momento da realização da assinatura do Termo de Adesão, caso contrário o candidato será desclassificado do processo seletivo.

**Leia-se:**

**4.1** Para a comprovação de conclusão do PROVAB será utilizado lista publicada no Diário Oficial da União (DOU), até o dia 31 de janeiro de 2017, conforme determina a Comissão Nacional De Residência Médica através da Resolução Nº 2, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

**4.1.2** Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no Diário Oficial da União (DOU) até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.

Chapecó-SC, 14 de dezembro de 2016.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor da UFFS

